



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

FLS _____

Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 FMS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinado a atender todos os setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	QTD	V. Unit Estimado	V. Total	Classificação 123/06
1	Achocolatado em pó (400g)	Unidades	640	R\$ 7,03	R\$ 4.499,20	Exclusivo ME/EPP
2	Açúcar cristal pc 2k	Unidades	2764	R\$ 11,23	R\$ 31.039,72	Exclusivo ME/EPP
3	Amido de milho 1quilogramas	Unidades	256	R\$ 16,26	R\$ 4.162,56	Exclusivo ME/EPP
4	Água mineral 300 ml, caixa com 48 unidades	Caixas	2000	R\$ 36,63	R\$ 73.260,00	Exclusivo ME/EPP
5	Arroz agulhinha pacotes. c/5 quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	Unidades	1000	R\$ 38,60	R\$ 38.600,00	Exclusivo ME/EPP
6	Azeite de dendê 500 ml	Unidades	330	R\$ 16,87	R\$ 5.567,10	Exclusivo ME/EPP
7	Azeitona 2 quilogramas	Unidades	128	R\$ 66,17	R\$ 8.469,76	Exclusivo ME/EPP
8	Bala de fruta/mastigável 600gr	Pacotes	640	R\$ 12,17	R\$ 7.788,80	Exclusivo ME/EPP
9	Bala dura diversos sabores 600gr	Unidades	512	R\$ 14,32	R\$ 7.331,84	Exclusivo ME/EPP
10	Batata palha 500 g	Pacotes	256	R\$ 20,09	R\$ 5.143,04	Exclusivo ME/EPP
11	Biscoito Cream Craker(salgado) 400gr	Pacotes	3840	R\$ 9,42	R\$ 36.172,80	Exclusivo ME/EPP
12	Café em Pó embalado à Vácuo pacotes com 250 g	Unidades	2816	R\$ 22,26	R\$ 62.684,16	Exclusivo ME/EPP
13	Catchup 396 g	Unidades	51	R\$ 11,23	R\$ 572,73	Exclusivo ME/EPP
14	Chocolate granulado 500 gr	Unidades	51	R\$ 19,14	R\$ 976,14	Exclusivo ME/EPP
15	Creme de leite 200 ml	Unidades	1024	R\$ 2,95	R\$ 3.020,80	Exclusivo ME/EPP
16	Extrato de tomate 340 gr	Unidades	1280	R\$ 4,37	R\$ 5.593,60	Exclusivo ME/EPP
17	Fubá de milho 500 gr	Unidades	896	R\$ 2,59	R\$ 2.320,64	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

FLS _____

Rubrica _____

18	Leite condensado 395g	Unidades	384	R\$ 8,58	R\$ 3.294,72	Exclusivo ME/EPP
19	Leite de coco 200 ml	Unidades	414	R\$ 3,42	R\$ 1.415,88	Exclusivo ME/EPP
20	Leite em pó pacote 400 gr.	Pacotes	2560	R\$ 20,56	R\$ 52.633,60	Exclusivo ME/EPP
21	Leite em pó pacote 1 quilogramas	Pacotes	1280	R\$ 60,24	R\$ 77.107,20	Exclusivo ME/EPP
22	Macarrão parafuso pacotes com 500g	Pacotes	1024	R\$ 6,87	R\$ 7.034,88	Exclusivo ME/EPP
23	Macarrão tipo espaguete pacote com 500g	Pacotes	768	R\$ 7,04	R\$ 5.406,72	Exclusivo ME/EPP
24	Maionese 0% de gordura trans com ômega 3 pote plástico 500g	Unidades	158	R\$ 7,27	R\$ 1.148,66	Exclusivo ME/EPP
25	Margarina 500 gr	Unidades	256	R\$ 10,10	R\$ 2.585,60	Exclusivo ME/EPP
26	Milho p/canjica branco 500 gr	Unidades	512	R\$ 9,35	R\$ 4.787,20	Exclusivo ME/EPP
27	Milho verde em conserva lata peso drenado 200g	Unidades	512	R\$ 3,83	R\$ 1.960,96	Exclusivo ME/EPP
28	Molho de Tomate c/ 520 g	Unidades	256	R\$ 4,53	R\$ 1.159,68	Exclusivo ME/EPP
29	Mortadela de frango	Unidades	768	R\$ 17,42	R\$ 13.378,56	Exclusivo ME/EPP
30	Óleo de soja refinado 900ml	Unidades	2240	R\$ 9,96	R\$ 22.310,40	Exclusivo ME/EPP
31	Pirulito pacotes de 700g	Pacotes	256	R\$ 16,79	R\$ 4.298,24	Exclusivo ME/EPP
32	Polvilho	Quilogramas	384	R\$ 13,99	R\$ 5.372,16	Exclusivo ME/EPP
33	Recarga de Água Mineral 20lts	Unidades	768	R\$ 23,27	R\$ 17.871,36	Exclusivo ME/EPP
34	Refrigerante de 2 litros vários sabores	Unidades	2560	R\$ 10,63	R\$ 27.212,80	Exclusivo ME/EPP
35	Sal moído iodado de 1quilogramas	Pacotes	768	R\$ 2,22	R\$ 1.704,96	Exclusivo ME/EPP
36	Salsicha para cachorro quente	Quilogramas	512	R\$ 26,43	R\$ 13.532,16	Exclusivo ME/EPP
37	Sardinha condimentada c/óleo e azeite/molho de tomate 250 gr	Unidades	514	R\$ 11,74	R\$ 6.034,36	Exclusivo ME/EPP
38	Sardinha condimentada c/óleo e azeite/molho de tomate 125gr	Unidades	503	R\$ 6,80	R\$ 3.420,40	Exclusivo ME/EPP
39	Seleta em conserva lata de 200g drenada	Unidades	307	R\$ 6,70	R\$ 2.056,90	Exclusivo ME/EPP
40	Suco de Garrafa 500 ml maracujá	Unidades	768	R\$ 16,17	R\$ 12.418,56	Exclusivo ME/EPP
41	Suco em pacote de 1KG gramas	Unidades	512	R\$ 10,97	R\$ 5.616,64	Exclusivo ME/EPP
42	Trigo sem fermento pacotes de 1quilogramas	Unidades	714	R\$ 8,56	R\$ 6.111,84	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

FLS _____

Rubrica _____

43	Trigo com fermento tipo1-1 quilogramas	Unidades	829	R\$ 8,18	R\$ 6.781,22	Exclusivo ME/EPP
44	Uvas passas c/200 g	Unidades	256	R\$ 10,18	R\$ 2.606,08	Exclusivo ME/EPP
45	Vinagre 750 ml	Unidades	384	R\$ 5,40	R\$ 2.073,60	Exclusivo ME/EPP
46	Farinha de mandioca amarela	Quilogramas	768	R\$ 9,33	R\$ 7.165,44	Exclusivo ME/EPP
47	Farinha de mandioca branca	Quilogramas	896	R\$ 9,17	R\$ 8.216,32	Exclusivo ME/EPP
48	Farinha de tapioca	Quilogramas	768	R\$ 8,58	R\$ 6.589,44	Exclusivo ME/EPP
49	Feijão carioca tipo 1 embalagem de 1quilogramas	Pacotes	1280	R\$ 9,73	R\$ 12.454,40	Exclusivo ME/EPP
50	Abacate	Quilogramas	512	R\$ 10,76	R\$ 5.509,12	Exclusivo ME/EPP
51	Abacaxi	Quilogramas	512	R\$ 8,60	R\$ 4.403,20	Exclusivo ME/EPP
52	Abobora	Quilogramas	512	R\$ 5,34	R\$ 2.734,08	Exclusivo ME/EPP
53	Alface	Unidades	640	R\$ 4,85	R\$ 3.104,00	Exclusivo ME/EPP
54	Alho	Quilogramas	512	R\$ 32,22	R\$ 16.496,64	Exclusivo ME/EPP
55	Banana	Quilogramas	550	R\$ 5,49	R\$ 3.019,50	Exclusivo ME/EPP
56	Batata inglesa	Quilogramas	768	R\$ 5,85	R\$ 4.492,80	Exclusivo ME/EPP
57	Beterraba	Quilogramas	512	R\$ 7,66	R\$ 3.921,92	Exclusivo ME/EPP
58	Cebola	Quilogramas	1280	R\$ 6,55	R\$ 8.384,00	Exclusivo ME/EPP
59	Cenoura	Quilogramas	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00	Exclusivo ME/EPP
60	Cheiro verde	Maços	768	R\$ 6,69	R\$ 5.137,92	Exclusivo ME/EPP
61	Chuchu	Quilogramas	256	R\$ 5,40	R\$ 1.382,40	Exclusivo ME/EPP
62	Couve	Maços	409	R\$ 6,39	R\$ 2.613,51	Exclusivo ME/EPP
63	Jiló	Quilogramas	64	R\$ 8,22	R\$ 526,08	Exclusivo ME/EPP
64	Laranja	Quilogramas	512	R\$ 9,30	R\$ 4.761,60	Exclusivo ME/EPP
65	Limão	Quilogramas	256	R\$ 6,53	R\$ 1.671,68	Exclusivo ME/EPP
66	Maçã	Quilogramas	512	R\$ 9,01	R\$ 4.613,12	Exclusivo ME/EPP
67	Macaxeira	Quilogramas	578	R\$ 5,32	R\$ 3.074,96	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

FLS _____

Rubrica _____

68	Mamão	Quilogramas	768	R\$ 7,47	R\$ 5.736,96	Exclusivo ME/EPP
69	Melancia	Quilogramas	1280	R\$ 4,08	R\$ 5.222,40	Exclusivo ME/EPP
70	Melão	Quilogramas	768	R\$ 7,61	R\$ 5.844,48	Exclusivo ME/EPP
71	Pepino	Quilogramas	345	R\$ 7,56	R\$ 2.608,20	Exclusivo ME/EPP
72	Pera	Quilogramas	256	R\$ 15,27	R\$ 3.909,12	Exclusivo ME/EPP
73	Pimenta de cheiro	Quilogramas	268	R\$ 23,33	R\$ 6.252,44	Exclusivo ME/EPP
74	Pimentão	Quilogramas	392	R\$ 10,57	R\$ 4.143,44	Exclusivo ME/EPP
75	Quiabo	Quilogramas	76	R\$ 12,23	R\$ 929,48	Exclusivo ME/EPP
76	Repolho	Quilogramas	768	R\$ 6,01	R\$ 4.615,68	Exclusivo ME/EPP
77	Tomate	Quilogramas	768	R\$ 7,64	R\$ 5.867,52	Exclusivo ME/EPP
78	Uva	Quilogramas	512	R\$ 15,95	R\$ 8.166,40	Exclusivo ME/EPP
79	Pão de Sal Frances – Fornecimento De Forma Fracionada	Quilogramas	2000	R\$ 26,72	R\$ 53.440,00	Exclusivo ME/EPP
80	Pão Doce Tipo Hot-Dog - Fornecimento De Forma Fracionada	Quilogramas	2000	R\$ 25,34	R\$ 50.680,00	Exclusivo ME/EPP
81	Pão, Base De Farinha De Trigo Integral, Tipo De Forma, Apresentação Fatiado, Tipo Embalagem Embalagem Individual 500g	Pacotes	1500	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00	Exclusivo ME/EPP
82	Cento De Salgadinhos (Rissoles De Carne E Frango Pastel De Pizza, Coxinha) Cento.	Caixa.	100	R\$ 155,98	R\$ 15.598,00	Exclusivo ME/EPP
83	Bolo Alimentício - Bolo Alimentício, Sabor: Variado , Tipo: Sem Recheio , Peso: 250 G, Prazo Validade: Mínimo 6 dias	Unidades	150	R\$ 20,07	R\$ 3.010,50	Exclusivo ME/EPP
84	Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Bisnaguinha	Pacotes	150	R\$ 14,69	R\$ 2.203,50	Exclusivo ME/EPP
85	Asinha De Frango Congelada, Pacote Cobntendo 1Kg. Congelada, Pacote Contendo 1Kg.	Quilogramas	1000	R\$ 26,43	R\$ 26.430,00	Exclusivo ME/EPP
86	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Acém , Processamento: Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilogramas	1500	R\$ 31,78	R\$ 47.670,00	Exclusivo ME/EPP
87	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte Acém Moída, Estado De conservação Congelado ou fresco	Quilogramas	1500	R\$ 30,68	R\$ 46.020,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

FLS _____

Rubrica _____

88	Carne Bovina In Natura, Tipo de 1º, Estado De conservação Congelado ou fresco	Quilogramas	1500	R\$ 42,69	R\$ 64.035,00	Exclusivo ME/EPP
89	Carne Bovina In Natura, Tipo de 2º, Estado De conservação Congelado ou fresco	Quilogramas	1500	R\$ 36,80	R\$ 55.200,00	Exclusivo ME/EPP
90	Carne Bovina In Natura, Tipo de 2º, Estado De conservação Congelado ou fresco	Quilogramas	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00	Exclusivo ME/EPP
91	Carne de ave In Natura, Tipo peito de frango, Estado De conservação Congelado ou fresco	Quilogramas	1000	R\$ 23,81	R\$ 23.810,00	Exclusivo ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.203.148,48	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Saúde de Brasil Novo identificou a necessidade de aquisição gêneros alimentícios. Esta demanda é impulsionada pelos atendimentos das demandas diárias de alimentação nas unidades de saúde municipais, tais como hospitais, UBS e setores administrativos que prestam assistência direta ou indireta à população.

Gêneros Alimentícios: Temos uma grande equipe de funcionários que atuam fora do perímetro urbano em comandos médicos, que precisam ser bem alimentados para desempenhar suas funções efetivamente. Além disso, os pacientes internados frequentemente têm necessidades dietéticas específicas devido à sua condição de saúde. Portanto, é crucial fornecer refeições adequadas e balanceadas para apoiar sua recuperação.

O processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, é considerado de natureza contínua porque esses itens são essenciais e demandados de forma ininterrupta para o funcionamento de serviços públicos fundamentais.

Em resumo, a aquisição de gêneros alimentícios é uma parte essencial da operação de nossas unidades de saúde, garantindo que tanto os pacientes quanto os funcionários sejam bem cuidados.

Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

FLS _____

Rubrica _____

de gênero alimentícios, capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-PA), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para a execução do objeto, a Contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental; e

4.1.2. O material empregado pela empresa com contratada deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto, cabendo, ainda, a adoção das seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, nos termos do art. 6º Instrução Normativos SLTI/MP nº 1, de 2010.

Subcontratação

4.1.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133.de 2021.

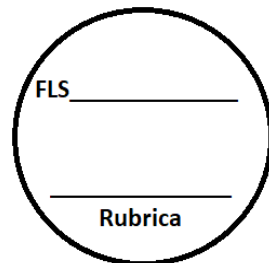
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Fornecimento

5.1. A entrega dos materiais/produtos deverá ser em até 5 (cinco) dias, em remessa parcelada, no setor de almoxarifado Trav. 28 de abril, nº 1175 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/PA, partir do recebimento da requisição ou Autorização de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



Fornecimento (AF).

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Iniciar de forma imediata à execução do fornecimento, a partir da data da assinatura do contrato.

Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

5.4. Prazo de validade para Gêneros Alimentícios perecíveis, 1 (uma) semana ou superior;

5.5. Prazo de validade para Gêneros Alimentícios não perecíveis, 6 (seis) meses ou superior;

5.6. Todos os prazos serão contados a partir da data de entrega do quantitativo solicitado no pedido.

5.7. prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

FLS _____

Rubrica _____

Fiscalização Administrativa

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23. I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.6.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.6.3.: A forma de medição/aferição dos fornecimentos será por intermédio das planilhas de controle mediante verificação por parte da equipe de fiscalização da real execução do objeto

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o Q fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

FLS _____

Rubrica _____

6.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com Informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI)

6.7.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bem podera ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133. de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7. §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

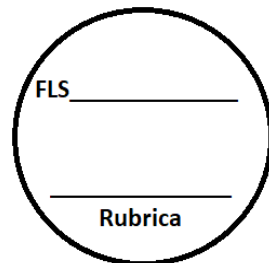
7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou A documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14 133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, Junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

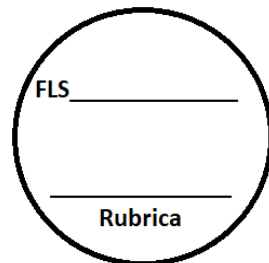
7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



7.19 O município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.

7.20 A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor.

7.21 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB N° 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto a existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis):

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

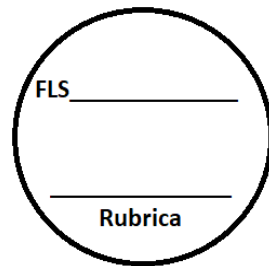
8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação; Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício, No caso de sociedade civil
- b) Documentos de identificação contendo **RG** e **CPF** ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou sócio administrador, que tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c) Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (**RG** e **CPF**);
- d) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- e) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

FLS _____

Rubrica _____

- a) Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014);
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) **Certidão ou Ficha de Inscrição Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- g) Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

FLS _____

Rubrica _____

admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

8.15. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

8.16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.16.2 Licença de Funcionamento local ou Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

8.16.3. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, da licitante, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível em características com o objeto de que trata esta licitação;

8.16.4. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto e quantidades dos produtos e/ou serviços fornecidos.

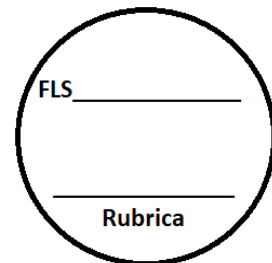
8.17.5. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou outros documentos correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

8.18. DAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração Conjunta conforme Modelo do anexo III;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



- b) Declaração de enquadramento como ME/EPP, MEI, ou equiparada, nos termos da Lei 123/2006 (anexo IV).
- c) Declaração Anticorrupção (anexo V).
- d) Declaração de Reserva de cargos para pessoas com deficiência (anexo VI).

Obs.: As Declarações deverão ser em papel timbrado e estarem devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação pelo período de 12 meses é de R\$ 1.203.148,48 (Hum milhão, duzentos e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

9.2 Os valores estimados referentes ao objeto a serem licitados constam em relatório anexo do Estudo Técnico Preliminar, onde figura pesquisa de preço realizada no Sistema Bancos de Preços (Site Eletrônico especializado), que fundamentam a estimativa de preço para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo e 1202 Secretaria Municipal de Saúde.

- 10 122 0004 2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10 301 0202 2.005 - Manutenção do Programa Saúde na Escola;
- 10 301 0202 2.006 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde;
- 10 301 0202 2.007 - Piso Atenção Primária-PAP;
- 10 301 0202 2.008 - Manutenção do Programa Saúde Bucal;
- 10 301 0202 2.011 – Programa Melhor em Casa;
- 10 302 0238 2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU;
- 10 302 0238 2.020 - Manutenção da Média Complexidade;
- 10 305 0235 2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde.

Classificação econômica: **3.3.90.30.00 Material de Consumo.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

FLS _____

Rubrica

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Brasil Novo/PA, 16 de outubro de 2025.

ALEXSANDRO SANTANA PEREIRA

Setor de Compras
Matrícula 135155-9

ELYSSON LEONARDE KLOSS

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2025